



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03**

---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material hidráulico, para que possa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura do Município de Belterra, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo para o exercício de 2020.

### 2. OBJETO

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO (BOMBAS) E ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI.**

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO ITEM E QUANTITATIVO.

Item	Especificação	UND	QTD	Valor Unitário (Média)	Valor Total (Médio)
1.	Bomba submersa R28A/17 760 de 35 cv com bombeador de bronze c/ quadro completo motor bomba acoplado e motor elétrico lubrificada, projetada para operar dentro d'água em grandes profundidades Potência – 35 cv; Estágio – 17; Fase – trifásica; Voltagem – 220V ou 380V; Recalque – (pol) 2 ½ BSP; Peso- 158g ;Dimensão – Altura 261 x Largura 14,7 cm	Und	2	R\$ 52.482,60	R\$ 104.965,20
2.	Bomba submersa R28A/17 760 de 27,5cv com bombeador de bronze c/ quadro completo MP 760/27/18MH8	Und	4	R\$ 50.985,24	R\$ 203.940,96



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03**

	Potência – 27,5cv; Estágio –11;Fase – trifásica; Voltagem – 220V ou 380V; Recalque – (pol) 2 ½ BSP				
3.	Bomba submersa de 10cv c/ quadrocom soft start Potência – 10 cv; Fase – trifásica; Voltagem – 380V; Recalque – (pol) 2 BSP ; Peso- 98g ; Dimensão – Altura 165cm x Largura 15 cm x 15cm comprimento	Und	3	R\$ 17.676,67	R\$ 53.030,01
4.	Bomba submersa de 7,5cv com bombedor c/ painel para poço de 4pol Potência – 7,5 cv; Estágio – 12; Fase – trifásica; Voltagem – 380V; Recalque – (pol) 2 BSP; Peso- 45,79 kg; Dimensão – Altura 9,5 x Largura 9,5 cm x 171,07 comprimento; Em aço inox	Und	4	R\$ 11.001,60	R\$ 44.006,40
5.	Bomba submersa de 3cv com painel Potência – 3 cv Fase – monofásica; Voltagem – 230V; Recalque – (pol) 2 BSP ; Peso- 25 kg; Dimensão – Altura 104 x Largura 10 x 10 cm comprimento; Em aço inox, com rosca	Und	6	R\$ 3.786,68	R\$ 22.720,08
6.	Motor bomba elétrica	Und	2	R\$ 986,13	R\$ 1.972,26



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03**

	Monoestágio THEBETH+16P Potência – 1 cv; Fase – monofásica; Voltagem – 110V/220V				
7.	Soft start 220v, para bomba de 30 cv	Und	10	R\$ 16.508,86	R\$ 165.088,60
8.	Soft start 220v, para bomba de 15cv	Und	4	R\$ 10.708,18	R\$ 42.832,72
9.	Cabo PP 3x35mm 750V	Mt	600	R\$ 24,69	R\$ 14.816,00
10.	Cabo corda torcido 3 pernas náutico em polipropileno 16mm	Mt	1000	R\$ 7,96	R\$ 7.960,00
11.	Cabo corda torcido 3 pernas náutico em polipropileno 20mm	Mt	1000	R\$ 20,03	R\$ 20.030,00
12.	Disjuntor de 40A	Und	40	R\$ 47,20	R\$ 1.888,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 683.248,23</b>

#### **4. JUSTIFICATIVA**

Existe a necessidade ao andamento dos serviços básicos desta Secretaria, no que tange o abastecimento de água no município, que requer gestão e manutenção periodicamente feitas pela própria prefeitura para suprir a necessidade dos usuários.

Justifica-se a licitação visando atender as necessidades das atividades anteriormente citadas, uma vez que os itens a serem disputados e depois adquiridos através da modalidade Pregão Presencial, são fato muito importantes para o bom funcionamento da rede hidráulica na sede do município.

Verificou-se através da pesquisa mercadológica realizada com objetos nas mesmas características dos itens discriminados, e ainda em consulta ao contrato anteriormente firmado oriundo de Pregão, constatou-se a possibilidade da abertura do processo licitatório.

No que tange à modalidade licitatória escolhida, temos a destacar que a Lei 10.520/2002 instituiu, no âmbito da União, Estados e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da CF a modalidade Pregão, o que está em consonância com os ditames legais, configurando-se adequada ao objeto do certame. E por todo o já exposto, pode-se asseverar que a aquisição é imprescindível



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03**

---

para o bom funcionamento dos trabalhos, tendo como base as quantidades estimadas do consumo médio verificado nos anos anteriores.

## **5. METODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

- 5.1 O fornecimento será efetuado de forma fracionado, com o prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir do recebimento de Ordem de Compra, se for o caso.
- 5.2 Os bens deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura e Obras no endereço: Estrada 4, Centro, Belterra-PA, no horário de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:30h.
- 5.3 A empresa vencedora deve apresentar documentação pertinente ao objeto, quando for o caso. Exemplo: para materiais regidos por normas de padronização serão exigidos certificados emitidos pelos órgãos de controle e regulamentação.
- 5.4 Sem qualquer ônus para a administração, devidamente acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 5.5 Em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pelo Fiscal de Contrato, e após aceite.
- 5.6 Fornecer os materiais em suas embalagens originais e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e quantidade fornecida.
- 5.7 Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou benefício de qualquer natureza, decorrente da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- 5.8 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 5.9 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 5.10 Não se valer do Contrato, para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em qualquer operação de desconto bancário, sem prévia autorização da contratante.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03**

---

## **6. LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

6.1.O licitante vencedor do objeto desta licitação deverá fornecer de acordo com as necessidades da secretaria gestora do contrato e através da requisição assinada por esta mesma secretaria.

## **7. VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de execução do objeto desta licitação será da assinatura do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

## **8. PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será feito no prazo de 30(trinta) dias a contar do início dos serviços e constatação de sua execução, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

## **9. ORÇAMENTO**

As despesas decorrentes do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

9.1. 04 121 0002 2015 0000 - Manutenção das atividades da SEMOVI

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

17.512.0008.2016.0000 - Abastecimento de água na zona urbana

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## **10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

10.1 O valor total estimado é de R\$ 683.248,23 (seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos)

## **11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. Ficam designados para fiscalização do contrato, os servidores Edmichel José Lima Oliveira Mat:3178-1, Ediclei Dias da Silva Mat: 148-1 e Jones Fredson Dias Mat: 1067- 1.

## **12.OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO**

12.1.Executar os serviços de acordo com o contrato.

12.2. Manter-se durante a execução do objeto, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3. Caso ocorram problemas com o objeto, a empresa deverá substituir o mesmo imediatamente com as mesmas características técnicas da anterior, para que não haja interrupção na execução do serviço.

12.4. Não será aceito em hipótese algum produto fora da qualidade exigida em Lei.

12.5. A contratada será responsável por quaisquer danos e /ou acidentes que houver no decorrer da prestação dos serviços, assim como com funcionários de terceiros, oriundos dos serviços prestados.

12.6. A empresa deverá após recebimento da ordem de serviço fornecer o produto.

Belterra, 27 de janeiro de 2020



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**  
**CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03**

---

***JOSÉ LUIZ CASTRO DA SILVA***

*Secretário de Obras, Viação e infraestrutura/SEMOVI*  
*Decreto nº003/2017*